



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000750-56.2022.6.01.8000 (contratação)

1º Termo Aditivo - Repactuação (0506227)

2º Termo Aditivo - Prorrogação e Redução de quantidades (0575128)

3º Termo Aditivo - Prorrogação (0660033)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE RECEPÇÃO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 193/2023, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n. 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 8/2022** (0488737), com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – AC000012/2024 (0667477) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **1º de janeiro de 2024** (Cláusula Primeira - vigência e data-base).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	Descrição	Cargo	Unidade de Medida	(A) Nº de Postos	(B) Valor por Posto	(C) Valor Mensal (A x B) (ou valor da hora)	(D) Nº de Meses (ou nº de horas)
1	1	Serviços terceirizados especializados de recepção, por meio da alocação de até 08 (oito) postos de serviços de recepcionista - CBO 4221-05, com 01 (um) empregado por posto. Locais da prestação dos serviços: Sedes do TRE-AC e do Fórum Eleitoral de Rio Branco-AC.	Recepcionista	mês	6	R\$ 3.353,61	R\$ 20.121,66	12
	2	Serviços extraordinários de recepção de segunda a sábado - HE 50%.	Recepcionista	hora	-	-	R\$ 15,05	80
	3	Serviços extraordinários de recepção aos domingos e feriados - HE 100%.	Recepcionista	hora	-	-	R\$ 20,07	240

2. O valor global da contratação é de **R\$ 247.480,72 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no

Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
- b) Plano Interno: 167559; e
- c) Natureza da despesa: 33903701;
- d) Nota de Empenho: 206/2024, no valor abaixo indicado:

• **R\$ 163.862,90 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, será suportada pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda. As diferenças de faturamento decorrentes da repactuação do contrato, desde que comprovado pela contratada o pagamento do salário e auxílio alimentação CCT, totalizam, até o último faturamento apresentado (agosto/2024), **R\$ 10.443,21 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, que deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, conforme a memória de cálculo abaixo (0725896):

Competência	Nota Técnica SGEN	Nota Fiscal	Item	I - Valor Vigente	II - Glosa VT	Valor atestado III = I - II	a - Valor Repactuado	b - Glosa VT	Valor atualizado c = a - b
jan/24	0644346	1493	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,30	R\$ 18.445,94	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
fev/24	0654127	1555	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,30	R\$ 18.445,94	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
mar/24	0663063	1589	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,30	R\$ 18.445,94	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
abr/24	0668127	1628	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,30	R\$ 18.445,94	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
mai/24	0680653	1669	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,30	R\$ 18.445,94	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
jun/24	0687516	1706	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,25	R\$ 18.445,99	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
jul/24	0700347	1740	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,25	R\$ 18.445,99	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
ago/24	0706872	1769	1	R\$ 18.852,24	R\$ 406,25	R\$ 18.445,99	R\$ 20.121,66	R\$ 370,30	R\$ 19.751,3
Total				R\$ 150.817,92	R\$ 3.250,25	R\$ 147.567,67	R\$ 160.973,28	R\$ 2.962,40	R\$ 158.010,88

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE-AC

José Gomes de Oliveira
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Samia Maria Lopes de lima, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 06/11/2024, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711782** e o código CRC **008CA069**.